

PRÉMIO ELEVAR O SEU NEGÓCIO 4.0

REGULAMENTO

Preâmbulo

O projeto “Empreender 2020 – O Regresso de uma Geração Preparada”, da iniciativa da Fundação AEP, tem três objetivos centrais: (1) contribuir para que o País equacione e promova o regresso destes jovens na próxima década, (2) combater os défices estruturais de qualificação e inovação ainda persistentes em Portugal e (3) construir ferramentas potenciadoras do espírito empresarial e de dinamização da cooperação baseada numa rede empresarial entre a população emigrada e o contexto empresarial nacional.

Este terceiro objetivo é concretizado através de uma parceria com o Alto Comissariado para as Migrações, adiante designado como ACM, contemplando simultaneamente o lançamento da Rede de Empresári@s Lus@s, onde se enquadra o Prémio Elevar o seu Negócio 4.0, e o lançamento do Programa Elevar o seu Negócio 4.0, que visa potenciar sinergias entre os/as empresários/as portugueses/as e luso-descendentes espalhados pelo mundo, estimulando e apoiando a replicação dos seus negócios em Portugal.

O Prémio ELEVAR O SEU NEGÓCIO 4.0 visa reconhecer empresários/as portugueses/as ou luso-descendentes emigrados, que identificaram oportunidades de negócio nos países de destino e criaram empresas de sucesso nas áreas da alta e média tecnologia ou com elevado grau de inovação.

Este Prémio constitui uma distinção a ser atribuída por uma parceria entre a Fundação AEP e o ACM, e enquadra-se na Rede de Empresári@s Lus@s, uma iniciativa do Programa Elevar o seu Negócio 4.0, do Projeto Empreender 2020.

Artigo 1º - Âmbito e Objeto

1. O Prémio ELEVAR O SEU NEGÓCIO 4.0 pretende distinguir e dar visibilidade aos/às empresários/as emigrantes ou luso-descendentes que demonstraram empreendedorismo, capacidade de inovação e de transformar oportunidades em negócios e empresas efetivas.
2. O Prémio ELEVAR O SEU NEGÓCIO 4.0 é uma iniciativa destinada a valorizar, reconhecer e dar a conhecer estes/as empresários/as e negócios no mercado Português.

Artigo 2º - Empresários/as elegíveis na candidatura ao Prémio

1. Podem candidatar-se ao Prémio, os/as empresários/as portugueses ou luso-descendentes que tenham negócios próprios detidos a 100% pelos mesmos ou em sociedade, sedeados em qualquer parte do mundo, em setores intensivos em tecnologia ou conhecimento (ver Anexo).
2. Não são elegíveis para participação os/as empresários/as portugueses com negócios sedeados exclusivamente em Portugal.

Artigo 3º - Apresentação de candidaturas

1. Os/as empresários/as candidatos/as devem apresentar as suas candidaturas individualmente, sendo excluída a possibilidade de apresentação de candidaturas conjuntas.
2. Os/as empresários/as candidatos/as poderão apresentar na sua candidatura outros negócios ou iniciativas que realizem no âmbito da sua atividade ou em parceria com outras entidades, contudo para efeitos do presente Prémio apenas serão consideradas as empresas ou negócios enquadrados em setores intensivos em tecnologia ou conhecimento.
3. Os/as empresários/as podem submeter a candidatura empresas já existentes e em fase de arranque.
4. As candidaturas deverão ser acompanhadas de uma Ficha de Candidatura e enviadas pelos seguintes meios:
 - E-mail para: premio@elevaroseunegocio.pt
 - Correio para: Projeto Empreender 2020, Avenida da Boavista, 2671, 4100-135 Porto
5. Sempre que exigido, e sempre que possível, deverão ser anexados à candidatura ficheiros ou suportes exemplificativos, que permitam evidenciar e esclarecer a informação apresentada.
6. São admitidas ao Prémio as candidaturas recebidas por via eletrónica entre as 00:00 do dia 15 de janeiro e as 0:00 do dia 15 de setembro de 2017 (fuso horário de Portugal). São ainda admitidas as candidaturas que forem recebidas por correio com data-carimbo dos serviços postais até dia 15 de setembro de 2017.
7. A Comissão Organizadora do Prémio acusa a receção das candidaturas eletrónicas exclusivamente através de e-mail comprovativo da receção da candidatura do/a empresário/a.
8. A Comissão Organizadora do Prémio não se responsabiliza por qualquer anomalia informática à qual seja alheia e que comprometa a receção das candidaturas por via eletrónica.
9. A candidatura ao Prémio Elevar o seu Negócio 4.0 implica a aceitação do presente Regulamento, conforme consta na Ficha de Candidatura.

Artigo 4º (Categorias do Prémio)

1. O Prémio está organizado em três categorias com o objetivo de permitir uma análise mais estruturada das candidaturas. As duas primeiras categorias agrupam as empresas segundo a natureza da sua atividade, a terceira categoria distingue em particular as mulheres que desenvolvem os seus negócios. No formulário o/a empresário/a deverá indicar qual (ou quais) a(s) categoria(s) na qual se insere a sua candidatura. As categorias são:
 1. Categoria I&I - Indústria e Intensidade Tecnológica – abrangendo a indústria transformadora com intensidade Tecnológica média ou elevada
 2. Categoria S&C – Serviços e Conhecimento – abrangendo o setor dos serviços de alta tecnologia e forte intensidade de Conhecimento – Serviços
 3. Categoria E&T – Empresárias e Tecnologia – abrangendo em particular as mulheres, empresárias, que criam as suas empresas ou negócios nos setores da indústria ou dos serviços, com forte componente de tecnologia e conhecimento

Artigo 5º (O Prémio)

1. O Prémio Elevar o seu Negócio 4.0 consiste no reconhecimento formal do/a empresário/a e da sua empresa, através da atribuição de um certificado e de um prémio simbólico, representativo da distinção.

Artigo 6º (Composição do Júri)

1. O Júri será composto por: (1) representantes das entidades parceiras, organizadoras do prémio, designadamente a Fundação AEP e ACM, (2) especialistas de organizações representativas dos setores abrangidos, designadamente da indústria e serviços intensivos tecnologia ou conhecimento, e do universo empresarial em geral, (3) representantes do universo académico dedicados à área da inovação, (4) empresários/as portugueses/as com reconhecido sucesso, (5) profissionais do jornalismo.
2. O júri terá 20 dias para fazer a análise das candidaturas ao prémio e pronunciar a sua decisão.

Artigo 7º (Critérios de Avaliação do Prémio)

Os critérios de avaliação da candidatura ao Prémio, são:

1. Elegibilidade - Adequação da candidatura e do negócio ao âmbito do prémio tendo em conta os setores visados e o cumprimento dos requisitos pelo/a empresário/a;
2. Pertinência - O potencial do projeto ao nível da resposta a necessidades evidenciadas pelo seu mercado alvo;
3. Grau de inovação - O grau de inovação do negócio em termos de produto e/ou processo, atendendo ao setor em que se insere e ao mercado visado;
4. Sustentabilidade – Integração dos princípios associados à sustentabilidade – ética, governação, ambiental, social, etc.

Artigo 8º (Comunicação do Prémio)

1. Ao formalizar a candidatura estão aceites as condições associadas à comunicação do Prémio pela Fundação AEP.
2. As empresas candidatas envidarão esforços no sentido de estarem presentes no evento de apresentação do Prémio.
3. A Fundação AEP está autorizada a publicar informação relativa às candidaturas das empresas e aos premiados nos seus instrumentos de comunicação.

Artigo 9º (Disposições Finais)

1. Todas as situações não previstas no presente Regulamento serão alvo de análise individual pela Comissão Organizadora do Prémio e/ou pelo Júri.